### **ANEXO I**

Modelo de Ofício

Ao

Prof. Artur Coutinho

Secretário Executivo Fade-UFPE

Prezado Professor

Apresentamos e submetemos à sua apreciação nossa proposta de concessão de recursos financeiros a título de patrocínio ao projeto **“Pandemia do COVID-19: realização de testes diagnósticos, investigação de biomarcadores prognósticos e de desfecho e síntese de moléculas para atender a demanda do SUS”**, relativa ao Instrumento Convocatório de Chamada Pública nº 03/2020.

É de nosso interesse contribuir com a comunidade acadêmica e a sociedade civil, disponibilizando a importância de R$ ( ), para uso nas ações de apoio ao projeto, na conta a ser indicada por esta Fundação, até o dia xx/xx/xxxx, mediante formalização de contrato de patrocínio.

Por oportuno, declaramos que atendemos os requisitos de habilitação propostos no item 2.2. e não nos enquadramos em nenhum dos casos de impedimento previstos no item 2.3 da Chamada Pública nº 03/2020.

Atenciosamente,

Recife/PE, de de 2020.

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa doadora ou da pessoa física doadora)*

### **ANEXO II**

**Minuta de Contrato de Patrocínio**

Contrato de patrocínio que entre si celebram a **Fade-UFPE** e a Empresa XXXXXXXXX, nos termos da Chamada Pública nº 03/2020, para o fim que especifica.

### A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (Fade-UFPE), pessoa jurídica de direito privado, constituída com base na Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2011, registrada e credenciada no Ministério da Educação (MEC) e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI), com sede em Recife-PE, situada à R. Acadêmico Hélio Ramos, 336 Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50.740-467, inscrita no CNPJ sob nº 11.735.586/0001-59, na qualidade de fundação de apoio à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), neste ato representada pela seu Secretário Executivo, Professor Artur Paiva Coutinho, portador do RG n° 6593206 e inscrito no CPF sob o n° 057.316.774-50 e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º XXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXX, n°. XXXX, neste ato legalmente representada por seu XXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), comerciante, portador(a) da RG nº XXXXXXXX, inscrita no CNPF do Ministério da Fazenda sob n.º XXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de XXXXXX, à Rua XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, relativo à Chamada Pública nº 003/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a concessão de recursos financeiros a título de patrocínio ao projeto intitulado **“Pandemia do COVID-19: realização de testes diagnósticos, investigação de biomarcadores prognósticos e de desfecho e síntese de moléculas para atender a demanda do SUS”,** referente à Chamada Pública nº 03/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR OU DO SERVIÇO**

**2.1.** Pelo patrocínio proposto, a empresa XXXXXXXXX, destinará a Fade-UFPE o valor total de até **R$ xxxx**[xxxxxxxxxx].

**Parágrafo Único:** o valor será repassado à conta bancária exclusiva do Projeto x.xxx.xxx., no Banco xxxxx, sob o nº xxxxxxxxxxxx, até o dia xxxxxxxxx.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. Caberá a **Fade-UFPE:**
     1. Realizar as ações em prol do projeto a que o recurso se destinar, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado;
     2. Colocar à disposição da proponente todas as informações e esclarecimentos quando requerida pela proponente;
     3. Prestar contas a proponente no prazo de até 120 dias contados da finalização do projeto;
     4. Denunciar o Contrato, caso ocorra inadimplemento das obrigações contratuais;
     5. Comunicar por escrito qualquer alteração e/ ou irregularidade na execução do presente instrumento;
     6. Operacionalizar a execução do projeto com base no Decreto nº 8.241/2014.
  2. Caberá a **xxxxxxxxxxxxxxx**:
     1. Realizar a transferência para a conta da Fade-UFPE de acordo com a Cláusula Segunda do presente Contrato;
     2. Acompanhar, na medida de seu interesse, as ações oriundas do montante destinado a Fade-UFPE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas cláusulas e condições cabíveis, conforme a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

* 1. A vigência deste contrato será de xxxx dias, a partir da data da sua assinatura.
  2. O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, observado o disposto no art. 28 do Decreto nº 8.241/2014.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste Contrato, o foro competente é o da Comarca de Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade.

Recife-PE, de de 2020.

### **ARTUR PAIVA COUTINHO**

Secretária Executiva

### **CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**XXXXXXXXXXXXXX**

Sócio-Proprietário

### **CONTRATADA**

 

Nome RG CPF

Nome RG CPF